



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE **ITAPORANGA**

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº 2043/2009 DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre alteração do Projeto do PPA.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º Fica autorizado à inclusão no PPA de 2009, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), para fins de adquirir um veículo tipo Trator agrícola; Motor a diesel, 4 cilindros, potência mínima 100 cv; Traçado 4x4, transmissão sincronizada, direção hidrostática; Sistema hidráulica de levante 2100 Kgf min., Estrutura de proteção, Toldo, Controle Remoto Simples, Faróis auxiliares, com pesos traseiros e dianteiros.

ARTIGO 2º A inclusão do veículo descrito no artigo 1º, no PPA 2009, fará em substituição parcial do valor previsto para aquisição de um silo e secador de cereais.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga – S.P., 26 de março de 2009

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL-CIDADE DE ITAPORANGA
CIDADE SOLIDÁRIA

Registrada e publicada nesta Diretoria na data supra.

FABIANA FERNANDA DE SOUZA
DIRETORA ADMINISTRATIVA